



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Fundada em 18 de Fevereiro de 1808
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO**
Largo do Terreiro de Jesus - Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil
Telfax: (55) (71) 3382-5573



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO
**EDITAL INTERNO 05/2025 – PRIMEIRA CHAMADA (Início das atividades no
exterior: Janeiro e Fevereiro de 2026)**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
PDSE/CAPES - EDITAL CAPES Nº 17/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho (PPGSAT) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas para concorrer à **primeira chamada** do Edital de seleção de bolsas de doutorado sanduíche do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES (Edital nº 17/2025).

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente.

Duração da bolsa: no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses;

O PPGSAT terá **1 (uma) cota de bolsa** dentro da primeira chamada do total de cotas distribuídos pela CAPES por PPG com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital nº 17/2025 - PDSE/CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme Anexo IV, do Edital nº 17/2025 - PDSE/CAPES;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

INSCRIÇÕES

O candidato deverá enviar os documentos abaixo em formato PDF até às **23:59 do dia 25 de setembro de 2025**, para o e-mail ppgsat4@gmail.com:

- I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - **Currículo Lattes** atualizado;
- III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.*

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II; *

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 - PDSE/CAPES;

* As declarações assinadas pelo coorientador no exterior poderão ser encaminhadas à coordenação do PPGSAT até 5 de outubro de 2025, de modo a garantir o cumprimento do prazo de inscrição junto à CAPES.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A Comissão de Seleção do PPGSAT realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes aspectos:

I – adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 17/2025 - PDSE/CAPES;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

DOS RESULTADOS

O aluno selecionado deverá encaminhar o comprovante de envio da documentação no sistema CAPES **até 07 de outubro de 2025**. Caso o discente selecionado não cumpra todos os pré-requisitos dentro deste prazo e não comprove a completude de sua documentação, o próximo

candidato aprovado e classificado em lista poderá ser convocado a assumir a cota disponível ao PPGSAT.

CRONOGRAMA:

Período de inscrição:	Até 25/09/2025
Homologação das inscrições	26/09/2025
Recurso sobre a homologação das inscrições	27 e 28/09/2025
Divulgação das inscrições pós-recursos	29/09/2025
Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção:	29 e 30/09/2025
Divulgação do resultado preliminar:	01/10/2025
Período para solicitação de recurso ao resultado preliminar:	02/10/2025
Homologação e Divulgação do resultado final:	03/10/2025
Submissão das inscrições no sistema da Capes pelo candidato:	03 a 07/10/2025

Salvador, 18 de setembro de 2025.

Coordenação do PPGSAT